

# **RELATÓRIO CONTROLE INTERNO CÂMARA** **MUNICIPAL DE URÂNIA**

**Responsável:** Ademar Maringolo Junior

**Período de Referência:** fevereiro de 2022.

**Fundamento Legal:** Art. 31, 70 e 74 - Constituição Federal

Art. 54, parágrafo único e 59 - LC 101/2000 - LRF

Comunicado SDG nº 35/15 - TCE/SP

Manual Básico - O Controle Interno do Município TCE/SP

**Finalidade:** Contribuir com a correção das ações de Gestão Pública, conforme a legislação vigente, bem como subsidiar a tomada de decisão com informações confiáveis, de forma a alcançar a otimização de resultado.

## **1. APRESENTAÇÃO**

Em cumprimento à legislação vigente a Presidência da Câmara Municipal de Urânia/SP, por meio da Portaria 009/2019, de agosto, designou este servidor como responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Urânia/SP, para contribuir com a correção das ações públicas e auxiliar na tomada de decisões com informações confiáveis, de forma a alcançar a otimização de resultados.

Diante do exposto apresento o Relatório de Controle Interno do mês de fevereiro de 2022.

## **2. OPERAÇÕES DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE**

### **2.1. DA DESPESA PÚBLICA**

- Verificando as despesas do mês constatei que as mesmas foram autorizadas e assinadas pelo ordenador da despesa, bem como pelos demais responsáveis.

- Verifiquei também que os pagamentos obedeceram à ordem cronológica.

- Não verifiquei despesas ilegítimas e também não constatei desvio de bens ou recursos públicos.

- No mês foram efetuados pagamentos de despesas respeitando seus estágios dentro do que estabelece a Lei 4.320/64;

- Não houve retiradas financeiras sem prévio empenho, liquidação;

- Pela amostragem, não foi empenhado despesas impróprias, conforme orientação da Egrégia Corte de Contas.

## **2.2. FIXAÇÃO DA DESPESA**

Conforme dados extraídos da contabilidade, a despesa da Câmara vem se mantendo dentro do patamar exigido pela legislação vigente. Identifiquei com base nos demonstrativos contábeis, as seguintes informações:

O Orçamento Fiscal do Município de Urânia, para o exercício de 2022, foi aprovado pela Lei Municipal nº 3.556/2021 de 19 de outubro de 2021, que fixou as despesas deste Legislativo em R\$ 873.000,00 (oitocentos e setenta e três mil reais).

## **2.3. DESPESA EMPENHADA**

As despesas empenhadas são aquelas que foram autorizadas, porém não necessariamente executadas ou pagas no decorrer do exercício correspondente.

A despesa total empenhada no mês apresenta-se conforme assim demonstrado:

Fevereiro/2022	R\$ 64.247,36
----------------	---------------

## **2.4. DESPESA LIQUIDADADA**

A despesa liquidada é aquela que foi autorizada e o material/serviço foi entregue/prestado.

A despesa liquidada e paga apresenta-se assim demonstrado:

Fevereiro/2022	R\$ 60.596,84
----------------	---------------

## **2.5. DO DUODÉCIMO**

O Repasse Financeiro para Câmara Municipal de Urânia, OBEDECEU a Lei nº 3.556/2021 de 19 de outubro de 2021.

A transferência mensal do Duodécimo foi depositada cumprindo o prazo legal.

Valor repassado mensal R\$ 72.750,00 (setenta e dois mil setecentos e cinquenta reais).

Data do depósito: 17/02/2022

## 2.6. LIMITES FINANCEIROS CONSTITUCIONAIS

FUNCIONÁRIOS				
Nº DE SERVIDORES		LICENÇAS	EXONERADOS	FÉRIAS
06		00	00	01
	<b>TOTAL LIQUIDO PAGO</b> R\$ 20.951,66	-	-	R\$ 2.474,56

VEREADORES				
Nº DE VEREADORES		LICENÇAS	CASSADOS	FÉRIAS
09		00	00	00
	<b>TOTAL LIQUIDO PAGO</b> R\$ 29.771,11	-	-	-

**NOTAS:** No mês em análise foi concedido o pagamento de férias ao servidor Ademar Maringolo Junior, ficando assim:

- Abono Pecuniário: R\$ **1.649,71**
- Abono Constitucional: R\$ **824,85**
- Total: R\$ **2.474,56**

A Câmara vem atendendo o limite determinado pelo artigo 29-A da Constituição Federal.

Com relação ao atual exercício, em execução, demonstramos o cálculo da Receita Tributária do exercício anterior, demonstrando situação regular.

#### RECEITA CORRENTE AMPLIADA - ANO BASE: 2021

TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$ 28.802.439,62	
Percentual e valor Permitido para repasse em 2021	<b>7,00%</b>	R\$ 2.016.170,77
Orçamento Câmara para 2022	3,03%	R\$ 873.000,00

As despesas da Câmara se mantiveram abaixo do limite máximo estabelecido, demonstrando haver obediência ao Princípio da Economicidade.

#### LIMITE CONSTITUCIONAL PARA GASTO COM FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE JANEIRO DE 2020

Subsídio Agentes Políticos	R\$ 24.049,20	
Remuneração de Servidores	R\$ 14.213,16	
Total		R\$ 38.262,36
Repasse Financeiro Recebido no mês	R\$ 72.750,00	
Percentagem de gastos	<b>52,6%</b>	
Percentagem máximo	<b>70%</b>	

Pode-se verificar que a despesa com pessoal encontra-se dentro dos limites imposto pela Constituição Federal, de acordo com seu Art. 29-A, parágrafo 1º: A Câmara Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluindo o gasto com subsídio de seus Vereadores.

#### LIMITAÇÃO DO SUBSÍDIO DO VEREADOR BASEADO NO SUBSÍDIO DO DEPUTADO ESTADUAL (art. 29, inciso VI, da CF)

População do Município		% do Limite	Valor do Limite
Subsídio do Deputado Estadual	R\$ 25.322,25	20,00%	R\$ 5.064
Subsídio fixado para Vereador	R\$ 2.985,65	11,6%	Em ordem
Subsídio fixado para Presidente	R\$ 3.771,36	14,9%	Em ordem

#### NOTAS:

De acordo com a Constituição Federal, em seu art. 29, inciso VI-A, o subsídio dos Vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente, observando o que dispõe esta Constituição, observados os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica e os seguintes limites máximos.

a) em Municípios de até dez mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a 20% (vinte por cento) do subsídio dos Deputados Estaduais.

A remuneração mensal e individual de cada vereador sofreu um reajuste de 15% conforme consta na Lei Complementar nº 005/2022 de 28 de janeiro de 2022, ficando assim, a remuneração dos vereadores no valor de R\$ 2.985,65 (dois mil novecentos e oitenta e cinco e sessenta e cinco centavos) e a do Presidente em R\$ 3.771,36 (três mil setecentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos). Portanto, abaixo do limite estipulado pelo artigo 29, inc. VI "a" da Constituição Federal, que é de 20%.

## 2.7 DO ALMOXARIFADO E COMPRAS

Verifiquei a correta adequação do setor no mês em análise, em especial porque a Câmara Municipal não mantém em estoque, sendo contabilizada toda a aquisição das mercadorias e sua saída considerada como de consumo imediato.

As despesas com veículo, água, energia, telefonia, material de consumo e materiais permanentes estão registrados no quadro abaixo demonstrando os gastos com material de consumo e serviços de terceiros de acordo com o balancete em anexo.

<b>MATERIAL DE CONSUMO DO MÊS DE FEVEREIRO</b>		
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>EMP. NO MÊS</b>	<b>PAGO NO MÊS</b>
Material de Expediente	R\$ 61,70	R\$ 410,00
Gêneros de Alimentação	R\$ 0,00	R\$ 147,16
Material para Manutenção de Bens	R\$ 285,74	R\$ 285,74
Material para Manutenção de Bens	R\$ 99,00	R\$ 0,00

<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA</b>		
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>EMP. NO MÊS</b>	<b>PAGO NO MÊS</b>
Manutenção e Conservação de Bens	R\$ 290,00	R\$ 0,00
Serviços de Água e Esgoto	R\$ 0,00	R\$ 117,77
Serviços de Energia Elétrica	R\$ 0,00	R\$ 771,70
Serviços de Telecomunicações	R\$ 0,00	R\$ 163,97
Serviços de publicidade legal	R\$ 0,00	R\$ 650,00

<b>SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO</b>		
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>EMP. NO MÊS</b>	<b>PAGO NO MÊS</b>
Locação de Equipamentos e Software	R\$ 0,00	R\$ 1.265,00
Manutenção e Conservação de Equipamentos	R\$ 0,00	R\$ 300,00
Outros serviços de Tecnologia	R\$ 0,00	R\$ 400,00

<b>AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO</b>		
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>EMP. NO MÊS</b>	<b>PAGO NO MÊS</b>
Indenização Auxílio Alimentação	R\$ 2.210,00	R\$ 2.210,00

<b>OBRAS E INSTALAÇÕES</b>		
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>EMP. NO MÊS</b>	<b>PAGO NO MÊS</b>
-	R\$ 00,00	R\$ 00,00

<b>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>		
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>EMP. NO MÊS</b>	<b>PAGO NO MÊS</b>
Equipamento para áudio, vídeo e foto	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Equipamento de processamento de dados	R\$ 536,00	R\$ 536,00
Mobiliário em geral	R\$ 1.082,00	R\$ 1.082,00

As despesas com material de consumo foram todos analisados constatando que todos as compras apresentam requisição de entrada, nota fiscal e pagamentos dentro de seus prazos de pagamento.

As despesas com serviços de terceiros como serviços técnicos profissionais, locação de software, serviços de telecomunicação, de áudio, vídeo, apresentam contratos e são empresas idôneas apresentando todas as documentações necessárias e constatei que pelos orçamentos apresentados são empresas qualificadas e com menor preço.

Serviços de energia elétrica, água e esgoto e gastos com serviços de comunicação em geral, apresenta pagamentos em dia. No entanto, não identifiquei nenhuma irregularidade com esses gastos citados.

As publicações mensais das compras estão sendo publicadas no Portal da Transparência no Site da Câmara.

## **2.8. DAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E IRRF**

As obrigações previdenciárias foram devidamente recolhidas e repassadas para o INSS e IPREMU, assim como o IRRF foi repassado para a Prefeitura Municipal, estando assim de maneira regular.

Verifiquei também que a Câmara Municipal não possui parcelamento de encargos sociais.

IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte)	R\$ 491,81
---	------------

INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social)	VALOR
Funcional	R\$ 3.382,52
Patronal - vereadores e funcionários	R\$ 0,00
Total	R\$ 3.382,52

IPREMU (Instituto de Previdência Municipal de Urânia)	VALOR
Funcional	R\$ 1.576,36
Patronal	R\$ 3.152,73
Total	R\$ 4.729,09

Os encargos do mês seguem todos em ordem, sem nenhuma irregularidade.

## **2.09. GESTÃO DE PESSOAL**

**Total Geral:** 04 (quatro) servidores efetivos, 02 (dois) servidores em comissão.

**Dos servidores em licença:** 0

**Total de vereadores:** 09 (nove)

### **IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PODER LEGISLATIVO:**

**Período:** 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

**Presidente:** Maria Ribeiro de Novaes Gregio - REPUBLICANOS

**Vice-Presidente:** Célio Moreira - PSDB

**1º Secretária:** Márcia Fátima Alves da Silva - PSDB

**2º Secretário:** Marcos José Vituri – PSDB

### **IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELAS COMISSÕES PERMANENTES:**

#### **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:**

**PRESIDENTE:** RODRIGO LUIZ DE OLIVEIRA MOTA

**RELATOR:** DAVID RODRIGUES MENESES

**MEMBRO:** MARCOS JOSÉ VITURI

#### **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS:**

**PRESIDENTE:** JOSÉ AMAURI PINHEIRO DA SILVA

**RELATOR:** RODRIGO LUIZ DE OLIVEIRA MOTA

**MEMBRO:** MARINETE MUNHOZ BORGES SARACUZA

#### **COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS:**

**PRESIDENTE:** MÁRCIA FÁTIMA ALVES DA SILVA

**RELATOR:** CÉLIO MOREIRA

**MEMBRO:** KÁTIA CRISTINA SIEBRA

**OBS:** Ato nº 001/2021 em anexo.

- No dia 05 de janeiro de 2021 foi elaborado a Portaria nº 004/2021, que nomeia Ed Carlos Garcia para o cargo em comissão de Assessor Jurídico deste Legislativo.
- Vale alimentação é pago a todos os servidores deste Legislativo no valor de R\$ 212,00 (duzentos e doze reais) de acordo com a Lei Complementar nº 006/2022 de 28 de janeiro de 2022.
- É concedido ao servidor **Ademar Maringolo Junior**, lotado no cargo de Diretor Administrativo, uma Gratificação de Função de 30% sobre o vencimento por exercer a função de **Controlador Interno**, de acordo com a **Portaria nº 009/20219**;
- É concedido ao servidor **Tiago Henrique da Silva**, lotado no cargo de Escriturário, a Gratificação de Função de 30% sobre o vencimento por exercer a função de **Tesoureiro**, de acordo com a **Portaria nº 010/2021**;
- A Câmara Municipal não possui a prática de realização de horas extras remuneradas.
- Dentro do mês não houve licença prêmio.
- Analisando o Livro de Presença dos vereadores, foi constatado a falta do vereador David Rodrigues Meneses que logo em seguida apresentou Atestado Médico (em anexo), ficando isento de desconto em sua remuneração.
- Analisando o Ponto dos Servidores deste Legislativo, não foi constatado irregularidades.

#### **REQUERIMENTOS DE SERVIDORES:**

- **Requerimento nº 004/2022**, de autoria do servidor Ademar Maringolo Junior, solicitando férias de que tem direito.
- **Requerimento nº 008/2022**, de autoria do servidor Tiago Henrique da Silva, solicitando o direito a Folga de Aniversário nos termos do artigo 1º, da Lei nº 2.669/2009, alterada pela Lei nº 2.671/2009, que “Dispõe sobre folga de Servidor na data do seu aniversário e dá outras providências.”
- **Requerimento nº 009/2022**, de autoria do servidor Gean Victor Domingues da Cruz, solicitando Adicional por Tempo de Serviço, previsto no Art. 156 do Estatuto, uma vez que na data de minha posse do Concurso Público nº 001/2018, através da Portaria nº 004/2019.

## **2.10. GESTÃO CONTÁBIL e TESOURARIA**

**Responsável pela Contabilidade:** Gean Victor Domingues da Cruz – Servidor Efetivo



**Responsável pela Tesouraria:** Tiago Henrique da Silva – Portaria nº 002/2021

Resumo das atividades realizadas:

- Os pagamentos são feitos exclusivamente, em cheques nominais e/ou ordem bancária;
- Os pagamentos são feitos obedecendo à ordem cronológica, previamente estabelecida;
- A Câmara Municipal, não realiza pagamentos por meio eletrônico;
- Os pagamentos são realizados rigorosamente dentro do prazo de vencimento;
- São encaminhadas mensalmente a Prefeitura Municipal as informações contábeis (balancetes orçamentários e financeiros) para serem consolidadas na contabilidade geral do Município e disponível no site da Câmara Municipal, no Portal Transparência.
- No quadro abaixo segue o valor inicial, repasse financeiro e gastos dentro do mês de fevereiro de 2022, constando saldo contábil.
- A Câmara Municipal movimentou sua conta no Banco do Brasil S/A, sendo o único banco que a Câmara Municipal possui conta em movimento.
- Portanto, conforme meu entendimento, salvo melhor juízo, encontra-se regular

<b>SALDO ANTERIOR</b>	<b>REPASSE</b>	<b>PAGO NO MÊS</b>	<b>SALDO PARA O MÊS SEGUINTE</b>
<b>R\$ 25.766,62</b>	<b>R\$ 72.750,00</b>	<b>R\$ 60.596,84</b>	<b>R\$ 36.463,52</b>

**NOTA:** Saldo para o mês seguinte de acordo com o Extrato Bancário em 28/02/2022 (anexo)

## **2.11. CONSIGNADOS JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

<b>Nome</b>	<b>Referência</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Valor</b>
Ademar Maringolo Junior	10/84	84	R\$ 742,87
Ademar Maringolo Junior	8/72	72	R\$ 125,90
Marcia Fatima	8/42	42	R\$ 132,71

Alves da Silva			
Marcia Fatima Alves da Silva	10/44	44	R\$ 775,31
José Amauri Pinheiro da Silva	8/42	42	R\$ 141,05
José Amauri Pinheiro da Silva	10/44	44	R\$ 767,44
Gean Victor Domingues da Cruz	9/12	12	R\$ 424,68
Gean Victor Domingues da Cruz	5/24	24	R\$ 217,45
Julio Cesar de Oliveira Leite	9/24	24	R\$ 207,38
Maria Ribeiro de Novaes Gregio	10/44	44	R\$ 482,39
Célio Moreira	8/42	42	R\$ 904,60
Tiago Henrique da Silva	5/6	42	R\$ 143,52
Total: 13			R\$ 5.301,55

**NOTAS:** O repasse do valor total de R\$ 5.301,55 (cinco mil trezentos e um reais e cinquenta e cinco centavos) à Caixa Econômica Federal se deu no dia 23/02/2022, conforme consta no Extrato de Conta Corrente.

## 2.12. DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Foi verificado que no mês de fevereiro de 2022, não houve nenhum processo licitatório.

## 2.13. DOS CONTRATOS E ALTERAÇÕES

Foi verificado que no mês de fevereiro de 2022 não houve a elaboração de Contratos.

## 2.14. DOS ADIANTAMENTOS

Após verificar, afirmo que não houve adiantamentos no referido mês.

## 2.15. DO PATRIMÔNIO

Verifiquei que os bens patrimoniais da Câmara possuem identificação por meio de número de ordem (que permite sua rápida localização, e está atualizado pelo Setor responsável), bem como registro analítico individualizado com as características e indicação de valor, todos os bens estão identificados com placas. A lista dos bens pertencentes a Câmara Municipal de Urânia está disponível em nosso site.

Identifiquei que através do **Decreto nº 213/2022** foram doados os seguintes bens móveis:

- 01 Armário balcão baixo com 02 portas e divisão 1,60x0,75 PANDIN AP2034 - Chapa 518
- 01 Armário alto em MDF com 02 portas 1,60x0,90 - Chapa 615
- 01 Armário misto em MDF com 02 portas azul 1,60x0,90 – Chapa 616
- 01 Mesa escrivaninha em aço e MDF com 2 gavetas 1,00x0,75 PANDIN – Chapa 527

Portanto, conforme meu entendimento, o patrimônio da Câmara encontra-se regular. (publicação e decreto em anexo)

## **2.16. DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS (SISTEMA AUDESP)**

Conforme pesquisa no site do TCE/SP - Audesp, através do Relatório Gerencial Situação de Entrega, verifiquei que os documentos e informações no mês em análise foram entregues no prazo determinado, uma vez que não consta nenhuma pendência de envio.

## **3. OUTRAS VERIFICAÇÕES**

No mês em análise foi expedido o **Decreto nº 213-A-22**, que dispõe sobre “**Aprovação do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**”.

### **3.1. PUBLICAÇÃO DE RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao 1º, 2º e 3º quadrimestre de 2021 do Poder Legislativo, foram devidamente publicadas no jornal e no site da Câmara Municipal de Urânia. ([www.cmurania.sp.gov.br](http://www.cmurania.sp.gov.br)).

**Obs:** Em anexo a Publicação e o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º Quadrimestre de 2021, publicado no dia 29 de janeiro de 2022.

### **3.2. DAS DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES**

No mês em análise não consta nenhuma denúncia e representação.

### **3.3. DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS**

Foram encaminhados para as sessões do referido mês:

**1ª Sessão Ordinária realizada em 07 de fevereiro de 2022:**

#### **EXPEDIENTE:**

#### **REQUERIMENTO ENCAMINHADO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS:**

- **Requerimento nº 001/2022**, de autoria do **Vereador Rodrigo Luiz de Oliveira Mota**, solicitando para que sejam prestadas informações por escrito

sobre o ***Projeto de construção do viaduto sobre a linha férrea do nosso município.***

**INDICAÇÕES ENCAMINHADAS AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL MÁRCIO ARJOL DOMINGUES PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS:**

- **Indicação nº 001/2022**, de autoria do **Vereador Rodrigo Luiz de Oliveira Mota e assinada por todos os Senhores Vereadores presentes**, solicitando que seja realizada a instalação de um redutor de velocidade na Rua Bom Jesus, entre a Rua Espírito Santo e Alagoas, no trecho que liga o Jardim São Paulo à referida via
- **Indicação nº 002/2022**, de autoria do **Vereador Marcos José Vituri e assinada por todos os Senhores Vereadores presentes**, solicitando que seja feita, com urgência, a construção de um ponto de ônibus, com banco e cobertura, na Rua Alagoas, esquina com a Rua Ênio Soler do Amaral;
- **Indicação nº 003/2022**, de autoria do **Senhores Vereadores e assinada por todos os Vereadores presentes**, solicitando que seja feita a doação de um carro à Associação Amigos dos Animais, disponibilizando algum veículo automotor pertencente à Administração Municipal, ou adquirindo um em bom estado de conservação, através da competente licitação, para ficar à disposição dos voluntários que cuidam dos animais em situação de abandono;
- **Indicação nº 004/2022**, de autoria do **Vereador Célio Moreira e assinada por todos os Senhores Vereadores presentes**, solicitando que seja instalado um redutor de velocidade na Rua Terezina, nas proximidades do nº 3041, no Conjunto Habitacional Hercílio Pereira;
- **Indicação nº 005/2022**, de autoria da **Vereadora Maria Ribeiro de Novaes Gregio e assinada por todos os Senhores Vereadores presentes**, solicitando que seja realizada a poda das árvores das famílias de baixa renda do município;
- **Indicação nº 006/2022**, de autoria do **Vereador Rodrigo Luiz de Oliveira Mota e assinada por todos os Senhores Vereadores presentes**, solicitando que seja realizada a limpeza do bueiro e do terreno que margeia a linha férrea, localizados no final da Travessa Uchôa, no Bairro Nossa Senhora de Fátima.

**BALANCETE MENSAL APRESENTADO AO PLENÁRIO:**

- **BALANCETE DA RECEITA E DA DESPESA**, da Câmara Municipal de Urânia, referente ao mês de **DEZEMBRO DE 2021**, que fica à disposição dos Senhores Vereadores e de toda a população.

#### **ORDEM DO DIA:**

#### **PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA APROVADA EM PRIMEIRA E ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO À SANÇÃO:**

**Projeto de Emenda nº 001/2022** – Modificativa, de autoria do Legislativo, que altera o Artigo 4º do Projeto de Lei nº 066/2021, de autoria do Executivo.

#### **PROJETOS DE LEIS APROVADOS EM PRIMEIRA E ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO À SANÇÃO:**

- **Projeto de Lei nº 066/2021**, de autoria do Executivo, que Cria a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, concede Gratificação aos membros e dá outras providências. (Alterado pela Emenda nº 001/2022 - Modificativa);
- **Projeto de Lei nº 001/2022**, de autoria do Executivo, que autoriza o Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências;
- **Projeto de Lei nº 002/2022**, de autoria do Executivo, que autoriza o Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências;
- **Projeto de Lei nº 003/2022**, de autoria do Executivo, que autoriza o Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências;
- **Projeto de Lei nº 004/2022**, de autoria do Executivo, que autoriza o Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências;
- **Projeto de Lei nº 005/2022**, de autoria do Executivo, que autoriza o Executivo Municipal a Reabertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências;

- **Projeto de Lei nº 006/2022**, de autoria do Executivo, que autoriza o Executivo Municipal a Reabertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências;
- **Projeto de Lei nº 007/2022**, de autoria do Executivo, que autoriza o Executivo Municipal a Reabertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências;
- **Projeto de Lei nº 008/2022**, de autoria do Executivo, que autoriza o Executivo Municipal a Reabertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências;
- **Projeto de Lei nº 009/2022**, de autoria do Executivo, de autoria do Executivo, que dispõe sobre a Delimitação da Área de Expansão Urbana e dá outras providências;
- **Projeto de Lei nº 010/2022**, de autoria do Executivo, que autoriza o Executivo Municipal a Suplementar Crédito Adicional Especial e dá outras providências;
- **Projeto de Lei nº 011/2022**, de autoria do Executivo, que autoriza o Executivo Municipal a Suplementar Crédito Adicional Especial e dá outras providências;
- **Projeto de Lei nº 012/2022**, de autoria do Executivo, que autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências;
- **Projeto de Lei nº 013/2022**, de autoria do Executivo, que autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências;
- **Projeto de Lei nº 014/2022**, de autoria do Executivo, que autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências;
- **Projeto de Lei nº 015/2022**, de autoria do Executivo, que autoriza o Executivo Municipal a Reabertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências;
- **Projeto de Lei nº 016/2022**, de autoria do Executivo, que autoriza o Executivo Municipal a Reabertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

## **PROJETOS DE DECRETOS LEGISLATIVOS APROVADOS EM PRIMEIRA E ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO À SANÇÃO:**

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2022**, autoria do Legislativo, que dispõe sobre a Aprovação do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e dá outras providências;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2022**, autoria do Legislativo, que dispõe sobre Doação de Bem Móvel a Prefeitura Municipal de Urânia e dá outras providências.

**3.3.1.** Foi verificado que a Ata da 1ª Reunião Ordinária, realizada no dia 07 de fevereiro de 2022, foi publicada no site deste Legislativo, bem como anexada ao mural, de acordo com o Regimento Interno, cumprindo assim, o disposto no princípio da publicidade e eficiência. (Ata em anexo).

**3.3.1.** Afirmando que todos Autógrafos foram enviados ao Executivo dentro do prazo limite de 10 dias, de acordo com o Regimento Interno deste Legislativo.

### **3.4. PORTARIAS**

Foram registradas neste mês as seguintes Portarias:

- **Portaria nº 003/2022** – concede férias ao servidor Ademar Maringolo Junior.
- **Portaria nº 004/2022** – que Homologa Avaliação de Desempenho Especial dos Servidores da Câmara Municipal de Urânia em Estágio Probatório.

**Obs:** Todas as Portarias e publicações em anexo.

### **3.5. PONTOS RELEVANTES**

A Câmara Municipal possui:

- **Livro Ponto** para controle de entrada e saída dos servidores e folha de ponto do mês de fevereiro de 2022 (anexo);
- **Livro Ponto** dos servidores em Sessões, para a computação de compensação de horas;
- **Website atualizando contendo:** portal transparência, E-SIC, Sistema de Ouvidoria

## **4. CONCLUSÃO**

Conclui que no presente mês as atividades da Câmara Municipal de Urânia vêm desenvolvendo dentro dos padrões da lei e que preserva os princípios da legalidade, economicidade, publicidade, impessoalidade e moralidade para ser de forma transparente e segura. O Relatório está disponível para análise do Tribunal de Contas e demais órgãos de controle que faz jus as informações, estando a documentação devidamente anexada ao presente relatório.

## **5. PARECER**

Para o mês de fevereiro de 2022, Eu Ademar Maringolo Junior, responsável pelo Controle Interno, informo que não houve qualquer ocorrência que viesse a macular a administração de que tomo conhecimentos, observando os princípios do artigo 37 da Constituição Federal, artigo 59 da LRF e comunicado nº 32/2012 do Tribunal de Contas.

Os gastos com as despesas da Câmara Municipal tem se mantido dentro do planejado para esse exercício, visando ao limite constitucional em consonância com a Lei Orçamentária resumindo em pagamentos subsídios dos agentes políticos, vencimentos e vantagens dos servidores, encargos financeiros (INSS, IPREMU, IRRF), pagamento dos fornecedores referente aos contratos, e fornecedores diversos, referente a aquisição de materiais de limpeza, expediente, conta de água, luz, telefone, contratação de serviços para manutenção de equipamentos e reparos no prédio deste Legislativo.

Câmara Municipal de Urânia, 28 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente

ADEMAR MARINGOLO JUNIOR  
CONTROLADOR INTERNO